



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº / 2025**

**“Declara de Utilidade Pública ao Instituto  
Saúde em Equilíbrio e Desenvolvimento  
Social, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Sorocaba promulga:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o “Instituto Saúde em Equilíbrio e Desenvolvimento Social”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 07 de agosto de 2025**

**Caio Oliveira**

**Vereador e 1º Vice-Presidente**

---

**Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149**

---



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Saúde em Equilíbrio e Desenvolvimento Social (ISEDS), entidade que exerce relevante papel social no município de Sorocaba.

Fundado em 2022, o ISEDS dá continuidade à atuação do antigo Dispensário Irmã Sheila, entidade com mais de três décadas de contribuição à comunidade sorocabana. Ao longo dos anos, essa organização promoveu a capacitação de centenas de pessoas em situação de vulnerabilidade por meio de cursos profissionalizantes, contribuindo significativamente para a inclusão produtiva e a geração de renda.

Com a nova gestão, o Instituto reorientou suas atividades para uma área de grande relevância e carência social: a promoção dos direitos das pessoas com diabetes, especialmente do tipo 1. Essa mudança surgiu a partir de uma vivência pessoal da diretoria e revelou as dificuldades enfrentadas por famílias no acesso à informação, ao diagnóstico adequado e aos insumos essenciais para o tratamento.

O ISEDS desenvolve atualmente importantes ações educativas, como rodas de conversa, oficinas, campanhas de conscientização e orientação

---

**Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149**

---



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

nutricional voltada ao controle glicêmico. Está, inclusive, em fase de implementação de uma farmácia solidária, que visa ampliar o acesso a insumos como bombas de insulina, sensores de glicemia e medicamentos para famílias de baixa renda.

Sua atuação está alinhada com princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo totalmente apartidária e aberta a todos, sem distinções de raça, credo, orientação política ou condição social.

Declarar o ISEDS como entidade de utilidade pública representa um reconhecimento formal do seu impacto social, fortalecendo sua legitimidade institucional e abrindo caminhos para novas parcerias, convênios e apoios que permitirão ampliar ainda mais o alcance de suas ações.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, por entendermos que se trata de uma medida justa e necessária para fomentar políticas públicas voltadas à saúde, à cidadania e à inclusão social em Sorocaba.

---

**Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149**

---



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**S/S., 07 de agosto de 2025**

**Caio Oliveira**

**Vereador e 1º Vice - Presidente**

---

**Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Gabinete 19 - Alto da Boa Vista -  
Sorocaba/SP CEP 18013-280 – Tel. (15) 3238-1149 – Ramal 1149**

---



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310031003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003300300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 07/08/2025 16:19

Checksum: **9A499D8296DCA1B39D361FCAA7FEEC57B736185F5880397DC9D39B0405D343A3**

